



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 842, 29 de Agosto de 2000**

**"Autoriza a transferência de bem público municipal para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Piranguinho /MG. faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a transferir para o Estado de Minas Gerais, a propriedade do Automóvel GM/ Caravan SL/ E, ano de fabricação 1988 e modelo, placa GXH – 3947, adquirido pelo Município junto a Randolpho Guerra Rebello, como forma de compensação pela perda do Automóvel GM/ Caravan, placa GMG- 7401, de propriedade do Estado de Minas Gerais, que era utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e foi destruído em acidente automobilístico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho/ MG., 29 de Agosto de 2000.

Carlos Motta  
Prefeito Municipal